

DECRETO Nº. 1.878/2017

DE 15 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º. A realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual obedecerá ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A participação de que trata este Decreto abrangerá as iniciativas relacionadas aos programas Temáticos do Município.

Art. 2º. A participação popular deverá ser organizada de maneira a propiciar o acesso à discussão e toda à sociedade sobre os orçamentos do Município, sejam em audiências públicas, internet ou outros meios.

Art. 3º. A Secretaria de Planejamento divulgará calendário de realização, organizará e coordenará as Audiências Públicas.

§ 1º As Audiências Públicas terão por finalidade a articulação com a sociedade em termos de escolha de prioridades.

§ 2º. A escolha prioritária sobre as demandas de cada região recairá sobre políticas públicas previamente organizadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Poderão participar das Audiências Públicas de que trata este Decreto, pessoas físicas, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou indústrias, sindicatos, e outras entidades organizadas.

Parágrafo Único - A participação dos Conselhos Municipais se dará de forma prévia às audiências públicas

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 15 de maio de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário